

LEI Nº 2739/2023

Súmula: Institui o Dia Municipal do Low Car Family no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 015/2023 de autoria dos Vereadores **Irival Di Domênico, Albino Lorenzetti, Francisco Peretto e Juarez Alberton** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Low Car Family no Município de Dois Vizinhos, a ser celebrado anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º Fica reconhecido o evento Low Car Family como roteiro turístico-cultural.

Art. 3º Na semana coincidente com o dia 10 de setembro, poderá haver atividades comemorativas a divulgação e promoção do evento Low Car Family, facultada a parceria entre órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto
Prefeito**